



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Tribuna do norte

Edição: 7803

Página: 05

Data: 10/02/2017

LEI Nº 636/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.267.587,72** (um milhão duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.1100 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

R\$ 1.267.587,72

1006.03.01.01.02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **24.71.02.02.00.00 – FNDE TERMO DE COMPROMISSO PAR N 49052 EM PARL 36800004/2013**, no montante de **R\$ 1.267.587,72** (um milhão duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (09/02/2017).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito